



Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia CBH URUCUIA SF8 - UPGRH SF8

Gestão 2018-2022

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

DELIBERAÇÃO CBH URUCUIA nº XX, de XX de junho de 2022.

Aprova o Processo de Outorga nº 8729/2022, do proprietário Francisco Lelis Gontijo.

O Comitê da Sub Bacia Mineira do Rio Urucuia – CBH Urucuia SF8, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de dezembro de 2005, conferidas pela a Lei Estadual, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando o processo administrativo nº 8729/2022 e a análise técnica, apresentados pela Unidade Regional de Gestão das Águas do Noroeste de Minas – URG/NOR, recebidos via SEI em 02/05/2022 para manifestação do CBH Urucuia;

Considerando que existe disponibilidade hídrica depois de análises feitas à montante e à jusante;

Considerando a análise técnica da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC, do CBH – Urucuia SF8, realizada em uma reunião no dia 01/06/2022.

Delibera:

Art. 1º. Fica aprovado o Processo de Outorga nº 8729/2022, do proprietário Francisco Lelis Gontijo onde é requerida uma autorização para construção de um barramento com captação para regularização de vazão, no córrego Suçuarana, no empreendimento denominado Fazenda Pastos dos Bois, Boi Preto e Gibóia, lugar denominado Renascença localizado nos pontos de coordenadas Latitude: 16° 07' 54,2"S; Longitude: 46° 18' 55,90"W no município de Uruana de Minas-MG, na bacia estadual do rio Urucuia e Federal do rio São Francisco.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.